



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

DECRETO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do valor da UFM para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2017, em especial os Art. 4º; §1º do Art. 64 e Art.397; e,

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2022 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 10,06%, considerado a inflação oficial do País pela Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o valor de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) em moeda nacional corrente correspondente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022.

Parágrafo único – O valor fixado acima tem validade de 1 (um) ano ou até que o IBGE divulgue a inflação oficial do ano de 2022 que disciplinará o índice para o ano-exercício de 2023.

Art. 2º – Todos os cálculos e composições deverão fazer uso no valor na UFM definido neste Instrumento para fins do fiel cumprimento a Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 12 de janeiro de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito